



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

MEMORANDO Nº. 053/2022/AJL-CMT

Teresina (PI), 15 de julho de 2022.

Da: Assessoria Jurídica Legislativa

Ao: Vereador Ismael Silva

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº. 144/2022

Ementa: “Declara, respectivamente, como Patrimônios Culturais Material e Imaterial do Município de Teresina o Jogo de Tabuleiro ‘Sapiens’ e sua prática, e dá outras providências”.

Assunto: Sugestões ao Projeto de Lei (PL)

Senhor Vereador,

Esta Assessoria Jurídica Legislativa vem, respeitosamente, por meio deste, informar que o projeto de lei supramencionado, nos moldes apresentados, apresenta incompatibilidade com o ordenamento jurídico pátrio, conforme será exposto a seguir.

Sendo assim, com o objetivo de afastar possível vício de iniciativa, por afronta ao princípio da separação dos poderes, recomenda-se a supressão do trecho final contido no art. 3º da proposição legislativa, qual seja, “...bem como oferecerá áreas específicas para que a prática do jogo possa continuar ocorrendo na Cidade de Teresina”, tendo em vista tratar-se de ato concreto de gestão, de iniciativa privativa do chefe do poder executivo.

Por último, vale acrescentar que, no caso de acatamento das sugestões, o gabinete do (a) vereador(a) deverá providenciar a substituição do projeto original pelo alterado junto ao Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Teresina, para fins de registro no sistema eletrônico de tramitação das proposições.

Certa de contar com a atenção de Vossa Senhoria às sugestões dadas, essa Assessoria, desde já, expressa seu agradecimento, ao tempo em que renova os protestos de estima e elevado apreço.


CRISTIANNE DOS SANTOS MENDES
ASSESSORA JURÍDICA LEGISLATIVA
MATRÍCULA 06855-1 CMT